



" LEI MUNICIPAL Nº340/94 "

" **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**"

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente FAZ SABER, em cumprimento ao Art.91 da mesma Lei que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Contratar um Motorista para a Kombi, com qualificação profissional, para desempenhar suas funções no transporte Escolar.-

Art.2º - O Contrato será por prazo determinado de 12 (doze) meses, até a realização do Concurso Público Municipal.-

Art.3º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão utilizadas dotações orçamentárias próprias.-

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1994.-

ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 04 DE ABRIL DE 1994.-

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.



IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

